

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, Considerando o disposto no art. 128 c/c art. 129, I, "c", da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os elementos informativos colacionados no Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor do CAP QOPM RG 35.491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO, de que, em tese, o referido Oficial tenha praticado ato de natureza grave que afete a honra pessoal, o pondonor policial militar e o decoro da classe;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/205782 e o Parecer nº. 000250/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 6 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.866 de 6 de maio de 2019, para apurar as faltas funcionais do Oficial Justificante CAP QOPM RG 35491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO.

Art. 2º. Ficam nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do Oficial Justificante CAP QOPM RG 35491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO, os Oficiais Militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 27.267 ALFEU BULHÕES LEITE, do BPOP – Presidente. MAJ QOPM RG 26.312 VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, da Corregedoria – Interrogante e Relator.

MAJ QOPM RG 29.176 JOÃO MARCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA, do BPOP – Escrivão.

Art. 3º. Fica afastado o Oficial Justificante CAP QOPM RG 35491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO, do BPOP, das suas funções, passando a disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº. 6.833, de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida no processo nº. 0805990-49.2017.8.14.0301;

Considerando os termos do Ofício nº. 000655/2021-PGE-GAB-PCTA, data-do de 25 de fevereiro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/227436, R E S O L V E:

Art. 1º Retirar da condição de *sub judice* do Decreto datado de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.577 de 14 de março de 2018, que nomeou EDSON RODRIGUES DE AZEVEDO para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/548396, R E S O L V E:

Art.1º. Tornar sem efeito o Decreto datado de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.493, de 16 de fevereiro de 2021, que exonerou *ex-officio*, EDI CARLOS COSTA SANTOS, Professor Classe I, Nível A, Disciplina Português, 3ª URE Abaetetuba, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2016/435987, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, de acordo com o art. 25, § 2 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato abaixo discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, a contar de 29 de março de 2008.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LICIO MOIZES ROCHA DE ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DENIS EUGENIO CANTANHEDE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IARA SALOMÉ BORGES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, CLAUDI-LENE SOUZA MAIA para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Fundação ParáPaz, a contar de 23 de fevereiro 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LE-ANDRO LUCAS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, UBIRAJARA NAZARENO SOMPRÉ do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 5 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.441, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/211465, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora RENATA KELLY ASSIS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula funcional nº 57192950/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da servidora supracitada, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado